



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 415/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 872/2013, que “Institui o Dia do Gestor Ambiental no âmbito do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de novembro de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente — ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em: 13 / 11 / 2013

Horas: 15h47

Por: pusclicadora



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 872/2013

Institui o dia do Gestor Ambiental no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Gestor Ambiental no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Dia do Gestor Ambiental no Estado de Rondônia será comemorado anualmente no dia 17 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de novembro de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO